DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RUBINÉIA

Conforme Lei Municipal nº 1.598, de 06 de maio de 2019

www.rubineia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubineia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RUBINÉIA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rubinéia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rubinéia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rubineia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubineia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rubinéia
CNPJ 45.135.043/0001-12
Praça Osmar Novaes, 700
Telefone: (17) 3661-9099
Site: www.rubineia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubineia

Câmara Municipal de Rubinéia
CNPJ 65.713.521/0001-31
Praça 31 de Março, 700
Telefone: (17) 3661-1282
Site: www.camararubineia.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Rubineia
CNPJ 05.152.651/0001-30
Avenida Vinicius de Moraes, 358
Telefone: (17) 3661-1400
Site: www.ipremrubineia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rubinéia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rubineia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubineia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RUBINÉIA

Conforme Lei Municipal nº 1.598, de 06 de maio de 2019

www.rubineia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubineia

PODER EXECUTIVO DE RUBINÉIA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1806, de 01 de abril de 2.020.

"Dispõe sobre a prorrogação do Processo Seletivo nº 001/2019 para preenchimento de funções temporárias nos termos do Edital".

O Prefeito Municipal de Rubinéia, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando, as orientações da Organização Mundial de Saúde e do Ministério da Saúde, nas atuais circunstâncias, a Prefeitura Municipal de Rubinéia e seus servidores unem-se às ações preventiva sobre o COVID-19, e suspende toda e qualquer ação que gere a aglomeração de pessoas visando a necessidade de se evitar a proliferação do vírus até o término do período da quarentena, e ajudar no combate ao Coronavírus;

Considerando, que cuidar da saúde é prioridade do Município, dos servidores e deve ser a prioridade de todo o mundo, para que essa inesperada crise mundial de tempos mais reclusos possa ser breve e possibilitar a rápida retomada das rotinas;

Considerando, o conteúdo da Medida Provisória nº 927, de 22/03/2020, que "dispõe sobre as medidas trabalhistas para enfrentamento do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, e dá outras providências", bem como estabelece alternativas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente covid-19;

Considerando, que logo após o término do processo seletivo nº 001/2019, fomos assolados pela pandemia e por este motivo não houve tempo hábil para realização de um novo Processo Seletivo;

Considerando, que no presente momento é inviável a realização de um novo processo, tendo em vista que, a realização de prova eliminatória caminha contrariamente as recomendações da Organização Mundial da Saúde;

Considerando, que além da pandemia de Coronavírus, deve-se iniciar no Município, ações urgentes de combate ao mosquito "Aedes Aegypti", visto que já se tem um relevante número de notificações de casos confirmados de Dengue dentre os usuários do Sistema de Saúde;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica prorrogado o prazo de validade do Processo Seletivo 001/2019, pelo período necessário até que se possam ser realizados os procedimentos do processo seletivo nº 001/2020, cujos prazos foram suspensos, com a finalidade de viabilizar a convocação e contratação para preenchimento de funções temporárias de Agente de Controle de Vetores e Agente Comunitário de Saúde, nos termos do Edital;

§ 1º. O prazo de que trata o artigo 1º é improrrogável.

§ 2º. O prazo de contratação dos candidatos será de 3 (três) meses, podendo ser prorrogado por igual período, devendo ser verificada/justificada a necessidade de prorrogação do contrato.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rubinéia-SP, aos 01 de abril de 2.020.

APARECIDO GOULART

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado, na mesma data, por afixação no mural de avisos do Paço Municipal, local público de costume.

ARMANDO W. NICOLETI MARTIN

Chefe da Divisão de Planejamento